

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 15º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, declaro que, à data de 31 de dezembro de 2019, não existiam pagamentos em atraso

Pinhel, 30 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara



Rui Manuel Saraiva Ventura